



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO - PRD

INDICAÇÃO Nº 770/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REALIZE ESTUDO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO VISANDO À ELABORAÇÃO E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, O CENSO QUALIFICADO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, DESTINADO A IDENTIFICAR, MAPEAR E CONSOLIDAR INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS, EDUCACIONAIS E DE SAÚDE DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA — TAIS COMO DEFICIÊNCIA VISUAL, DEFICIÊNCIA AUDITIVA, DEFICIÊNCIA FÍSICA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL — E DE ESTUDANTES COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO — COMO O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), TDAH, TOD, TOC, ENTRE OUTROS — COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO, FORMULAÇÃO E APRIMORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS INCLUSIVAS.

Autor: **Anderson Moratório – PRD.**

INDICO, nos termos regimentais e após ouvido o soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Aurélio Ramos de Oliveira Neto**, para que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, em cooperação técnica, a realização de **estudo de viabilidade** destinado à criação e implementação do **Censo Qualificado de Pessoas com Deficiência e Transtornos do Neurodesenvolvimento**, com vistas à elaboração e posterior envio a esta Câmara Municipal de **Projeto de Lei específico sobre a matéria**, observando:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO - PRD

1. **Mapeamento detalhado** da população municipal com deficiência e com transtornos do neurodesenvolvimento, incluindo sua realidade de acesso à saúde, educação, assistência social, transporte e inclusão social;
2. **Atuação intersetorial integrada**, com participação das áreas técnicas da Educação Inclusiva, Saúde Mental, Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselhos Municipais temáticos, entidades representativas e organizações da sociedade civil;
3. **Garantia de proteção de dados pessoais**, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – LGPD, assegurando sigilo e tratamento ético das informações coletadas;
4. **Formação continuada dos profissionais** envolvidos no processo censitário, assegurando abordagem humanizada e capacitação técnica para o atendimento familiar;
5. **Utilização dos resultados do Censo** como base para a elaboração de **plano municipal de ação**, com metas, prazos, indicadores e prioridades concretas para políticas públicas voltadas à inclusão, acessibilidade e suporte especializado.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO - PRD

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação contribui para o fortalecimento das políticas públicas inclusivas, permitindo ao Município atuar com planejamento técnico, visão territorializada e priorização baseada em dados reais — superando o atual cenário de subnotificação e invisibilidade estatística que atinge tanto as pessoas com deficiência quanto as pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento.

A consolidação de um Censo Qualificado possibilitará diagnósticos situacionais mais precisos e, conseqüentemente, ações públicas mais assertivas e eficazes, em consonância com a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, a **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012)** e as diretrizes constitucionais que garantem a plena inclusão e participação social.

Esta proposta reforça o compromisso municipal com uma gestão pública que reconhece, acolhe e protege direitos, e que formula políticas a partir da realidade das pessoas — sobretudo daquelas que historicamente mais precisam de cuidado, presença do Estado e equidade.

Diante do exposto, submeto esta Indicação à apreciação e aprovação do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, certo de que o estudo de viabilidade proposto permitirá ao Poder Executivo atuar com planejamento, precisão e responsabilidade social, construindo políticas públicas baseadas em dados reais, e não mais em estimativas ou invisibilidades históricas.

Câmara Municipal de Parauapebas, 7 de novembro de 2025.

Anderson M. Moratorio
Vereador | PRD